



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 001/2016

Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários junto ao IPESI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - IPESI, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.482.294/0001-60, com sede na Rua 1590, nº 430, Centro, Itapoá– SC, CEP: 89249-000, por meio de sua Diretora Executiva, Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 15 da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e o Art. 3º, Inciso IX, § 1º e 2º, da Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, Portaria 440 de 09 de outubro de 2013 e alterações futuras, torna público que estará credenciando a partir de 06 de julho de 2016, sem qualquer exclusividade, Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários junto as quais o IPESI poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Anexo I que é parte integrante deste Edital, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento para o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários junto às quais o IPESI poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Anexo I que é parte integrante deste Edital.

Parágrafo único: É requisito prévio para aplicação de recursos do IPESI que todas as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma do Edital, ou seja deverão ser credenciados, no mínimo os administradores e gestores ativo.

Art. 2º - As Instituições financeiras postulantes ao credenciamento serão submetidas a uma série de quesitos e apresentação de documentos, que tratam das questões inerente a rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição e dos produtos oferecidos, na forma do Anexo II deste Edital.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Parágrafo único: Os documentos e quesitos indicados no caput deste artigo serão submetidos a análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente aquelas que forem consideradas aptas receberão o Certificado de Credenciamento do IPESI, conforme modelo previsto no **Anexo III**.

Art. 3º - As Instituições que na data de publicação deste regulamento integrem o *portfólio* de investimentos do IPESI, impreterivelmente, deverão obter o credenciamento em até 60 (sessenta) dias, sob pena de resgate total e imediato dos recursos.

Art. 4º - O Credenciamento das Instituições financeiras junto ao IPESI terá validade de 02 (dois) anos, reavaliadas a cada 06 (seis) meses.

Parágrafo único: Até 60(sessenta) dias do prazo que trata o caput as instituições financeiras credenciadas deverão apresentar resposta aos quesitos e a documentação exigida no Anexo II do presente Edital, sendo novamente submetida à análise do Comitê de Investimentos na forma do artigo 2º.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá-SC, 06 de julho de 2016.

Iara Cristine de Oliveira Hoepfner
Diretora Executiva
Decreto Municipal 2352/2015



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FINANCEIRAS

1. OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo promover o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência, em conformidade com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

2. PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Para o devido credenciamento dos administradores, gestores e para o cadastramento dos distribuidores, estes deverão apresentar os documentos comprobatórios relacionados no item 2.1, bem como atender aos requisitos qualitativos descritos no item 2.2.

Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nas situações abaixo dispostas:

- Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

2.1. Documentos Comprobatórios

Deverão apresentar, previamente, os seguintes documentos:

Administrador/Gestor

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente, sendo que a documentação deverá ter o prazo mínimo de 2 (dois) anos;
- Atestado de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e previdenciária;
- Rating de gestão de qualidade atribuída por agência especializada.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários.
- Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Não atendendo ao disposto acima, a instituição estará inapta ao processo de credenciamento.

2.2. Análise Qualitativa

Esta análise terá, como objetivo, a obtenção de razoável compreensão de aderência do fundo a regulamentação aplicável ao RPPS e da potencialidade da instituição administradora e gestora em cumprir o seu dever fiduciário.

Com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

- a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administradores e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos, que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

- b) **Gestão de Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a administração e gestão de risco.
- c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos:** assumidos pela administração e gestão no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

O Formulário de Credenciamento de Instituições Financeiras (Anexo I), a ser remetido aos administradores e gestores do fundo, terão enfoques específicos para processo de seleção (com inclusão de informações sobre o fundo) e para processos de acompanhamento. O documento sintetiza dos dados principais da instituição financeira, descrevendo a política de transparência, histórico da empresa e gestão de riscos, cabendo salientar que será aplicável aos fundos geridos/administrados pela instituição. Além das informações disponíveis no formulário, poderão ser considerados, conforme as situações, metodologias adicionais tais como: participação em reuniões periódicas com a equipe de gestão de sua área de risco; visitas in loco; análise dos documentos legais (consulta CVM); análise de demonstrações financeiras.

3. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

As avaliações dos administradores e gestores serão enquadradas em níveis de classificação de gestão, vide Tabela I, descrita no item 3.2 deste normativo, gerando uma “pontuação”.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

A cada 6 (seis) meses, contados da data do credenciamento, serão realizadas as reavaliações dos administradores e gestores. Ocorrendo alteração do nível de “pontuação”, a classificação deverá ser atualizada.

Os resultados de todas as análises, tanto no processo de seleção quanto no processo de avaliação periódica, devem ser formalmente encaminhados ao Comitê de Investimentos para as deliberações aplicáveis, compondo documentos anexos as atas de reuniões, sendo obrigatória a disponibilização das informações relativas ao processo de credenciamento das instituições financeiras aos segurados e pensionistas.

3.1 Metodologia

Os quesitos analisados serão pontuados seguindo os subitens abaixo:

- Reating de Gestão de Qualidade (20% a 50%);
- Volume de Recursos Administrados (0% a 10%);
- Tempo de Atuação de Mercado (2% a 10%);
- Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (0% a 30%);

3.1.1 Critérios para Rating de Qualidade de Gestão (C.R.)

Agência	Rating	Pontuação
Standard & Poor's	AMP-3	50%
Moody's	MQ3	50%
Fitch Ratings	Bom Padrão (M3)	50%
Austin Rating	QG2	30%
SR Rating	A	30%
LF Rating	LFg2	30%
Liberum Ratings	AM2	30%
Austin Rating	QG3	20%
Sr Rating	BBB	20%
LF Rating	LFg3	20%
Liberum Ratings	AM3	20%



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Nos casos em que os administradores e gestores de recursos que sejam subsidiárias integrais de administradores e/ou gestores de recursos sediados no exterior, e que não tenham classificação de risco atribuída no Brasil, serão admitidas as classificações de riscos atribuídas às matrizes em seus países de origem, considerando a escala global a mesma equivalência da escala nacional, e desde que atribuídas pelas agências classificadas de risco Standard & Poor's Moody's e Fitch Ratings.

Obs.: Os administradores e gestores que não atenderem aos requisitos mínimos de Rating de Qualidade de Gestão DEFINIDOS ACIMA, estarão automaticamente desclassificados para o Credenciamento.

3.1.2. Critérios para Volume de Recursos Administradores/Geridos em Fundos de Investimentos – C.V)

Recurso (Milhões)	Pontuação
Menor de 50,00	0%
De 50,01 até 250,00	2%
De 250,01 até 500,00	4%
De 500,01 até 1000,00	6%
De 1.000,01 até 2.000,00	8%
Acima de R\$ 2.000,01	10%

Obs.: As informações sobre volume de recursos administradores, ou sob gestão, deverão ser obtidas através de fontes públicas, tais como ANBIMA ([link:http://portal.anbima.com.br/informações-tecnicas/ratings/fundos-de-investimento](http://portal.anbima.com.br/informações-tecnicas/ratings/fundos-de-investimento)).

3.1.3 Critérios para Tempo de Atuação de Mercado (C.T)

Tempo (anos)	Pontuação
Até 4	2%
De 4 a 6	4%
De 6 a 8	6%
De 8 a 10	8%
Acima de 10	10%

Obs. Deverá ser utilizado como base para contagem do tempo, a data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições que apresentarem tempo de atuação menor que 2 (dois) anos estão inaptas ao processo de credenciamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

3.1.4. Critérios para avaliação de Aderência dos Fundos aos Indicadores de Desempenho (C.A.)

Com base nos fundos informados no Formulário de Credenciamento, será selecionada uma amostra de fundos para análise da aderência da rentabilidade (tendo com parâmetro o resultado dos últimos vinte e quatro meses) e risco (VaR), tendo preferência para comparação dos fundos já presentes na carteira do RPPS.

Será considerado aderente, o fundo que atingir as seguintes condições:

- Mínimo 90% (noventa por cento) da rentabilidade do índice de referência;
- Máximo 120% (cento e vinte por cento) do VaR do índice de Referência.

Com base no resultado será atribuída a seguinte pontuação:

Percentual de Fundos Aderentes	C.A.	Percentual de Fundos Aderentes	C.A.
Até 10%	3%	De 51 a 60%	18%
De 11 a 20%	6%	De 61 a 70%	21%
De 21 a 30%	9%	De 71 a 80%	24%
De 31 a 40%	12%	De 81 a 90%	27%
De 41 a 50%	15%	De 90% a 100%	30%

Ao analisar as instituições que fazem, exclusivamente, a administração e gestão de FIDC's e fundos estruturados, a aderência da rentabilidade e risco deverão ser realizados com base no processo de performance dos fundos administrados e geridos, sendo que administrador e gestor deverão apresentar ao RPPS um breve histórico da experiência da instituição.

Nos FIDC's e fundos estruturados, as avaliações semestrais podem ser dispensadas caso o fundo equivalha, tão somente, a um veículo de investimento – ausência de efetiva gestão – ou quando estiver em processo avançado de desinvestimento.

3.2 Resultado

As somatórias dos resultados dos subitens representaram um nível de índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio.

$$\text{IQG} - \text{RPG} = \text{C.R.} + \text{C.V.} + \text{C.T.} + \text{C.A.}$$

Onde:

C.R. = Critérios para Rating de Gestão de Qualidade

C.V. = Critérios para Volume de Recursos Administrado

C.T. = Critérios para Tempo de Atuação de Mercado

C.A. = Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Tabela I

Nível *	Descrição	Resultado	Limite
IQG-RP1	<p>As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade.</p> <p>Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações.</p> <p>No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.</p>	Superior a 70%	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento
IQG-RP2	<p>As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com boa experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.</p>	Entre 50 e 70%	Alocação de, no máximo, até 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
IQG-RP3	<p>Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimentos e de controles internos, assim como a equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.</p>	Inferior a 50%	Sem limite para aplicação

* Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

3.3 Critério de Penalidade

Será penalizado com a perda de até 20 pontos percentuais na nota, a critério do responsável pela gestão do RPPS e do Comitê de Investimentos, os administradores e gestores que possam acarretar risco de imagem para o RPPS ou para a gestão municipal, por envolvimento em situações tais como:

Conhecimento do envolvimento em processos administradores relativos à denúncia de irregularidades praticadas na gestão de fundos de investimentos, ou contra investidores.

Conhecimento do envolvimento em investigação da Polícia Federal, MPAS, Ministério Público Municipal, Estadual ou Federal, relativo à irregularidades praticadas contra a administração pública.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS nº 440, 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao instituto.

I – IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:		
C.N.P.J.		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:		
C.N.P.J.		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:

Contatos

1)Nome:	Telefone:
Email:	
2)Nome:	Telefone:
Email:	

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex.contrato social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em __/__/__. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex.Administração de carterias, Distribuição de Fundos, etc.), conforme _____ (Ex. Ato declaratório, Decreto, Portaria) de nº _____ expedido em __/__/__ pelo(a) _____ Ex.CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade

- () Fiscal Municipal – vencimento em __/__/__;
() Fiscal Estadual – vencimento em __/__/__;
() Fiscal Federal – vencimento em __/__/__;
() Previdenciário – vencimento em __/__/__;

IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- () GESTOR () ADMINISTRADOR () GESTOR/ADMINISTRADOR
()DISTRIBUIDOR () AGENTE AUTONOMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Possui Rating de Gestão de Qualidade

() Sim () Não

Emissor (es):	Rating:
Patrimônio sob Gestão (Nacional):	
Patrimônio sob Gestão (Global):	
Patrimônio sob Gestão (RPPS):	

A Instituição é signatária do código de melhores práticas e auto-regulação da AMBIMA?

() Sim () Não

As funções de gestão, administração e custódia são segregadas?

() Sim () Não

Administração:
Gestão:
Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

() Sim () Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

V- PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos bechmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

1)Fundo: _____ C.N.P.J. _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

2)Fundo: _____ C.N.P.J. _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

3)Fundo: _____ C.N.P.J. _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

4)Fundo: _____ C.N.P.J. _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

5)Fundo: _____ C.N.P.J. _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

6)Fundo: _____ C.N.P.J. _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

7)Fundo: _____ C.N.P.J. _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

8)Fundo: _____ C.N.P.J. _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

9)Fundo: _____ C.N.P.J. _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

10)Fundo: _____ C.N.P.J. _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____

Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

	Rentabilidade – Fundo (24 meses)	Rentabilidade – Benchmark (24 meses)	VaR – Fundo	VaR- Benchmark
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: ___/___/___.

VI – POLITICA DE TRANSFERENCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIARIO SEMANAL QUINZENAL MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

Sim Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

VII – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VIII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles – Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles – Risco de Liquidez.

Descrição de regras e controles – Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles – Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles – Risco de Legal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Descrição de regras e controles – Atuação de “Compliance”.

--

IX – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alteração que por ventura venham ocorrer.

Cidade: _____, XX , de _____ 2016.

Assinatura do responsável

Instituição:
Diretor Responsável:
CPF:

Relacionar os anexos encaminhados:

Administradores / Gestores

() Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

- () Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
- () Atestado de Regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal) e previdenciária.
- () Rating de gestão atribuída por agencia especializada.
- () Outros_____.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- () Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata arquivada da Assembleia da ultima eleição da Diretoria, devidamente registrada;
- () Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
- () Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo;
- () Outros_____.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

ANEXO III

CRENCIAMENTO

BANCO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Gestor / Administrador)

I – DADOS

Razão Social:		C.N.P.J.:	
Endereço:			
CONTATOS			
Nome:		Telefone:	
Email:			
RATING DE GESTÃO DE QUALIDADE – SIM			
Emissor:		Classificação:	
PATRIMONIO SOB GESTÃO			
Nacional: R\$	Global: R\$	RPPS: R\$	

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 01/01/1990. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 111 expedido em 01/03/1990 pelo(a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1º, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/2012 e 440/2013, o **Banco xxxxx** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – vencimento em xxx/xx/xxxx.
- Atestado de Regularidade Fiscal:
Municipal: vencimento: xxx/xx/xxxx.

Avenida Brasil, 2340 -Centro- Fone: 47-3443-6337 e-mail- ipesi@itapoa.sc.gov.br
CNPJ:02.482.294/0001-60 – CEP 89.249-000 Itapoá-SC



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Estadual: vencimento: xxx/xx/xxxx

Federal: vencimento: xxx/xx/xxxx

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 2º da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/2012 e 440/2013, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BANCO XXXXXXX** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	50%
Volumes de Recursos Administrados	4%
Tempo de Atuação de Mercado	10%
Avaliação de Aderência do Fundos ¹	21%
(-) Critérios de Penalidade ²	0%
Pontuação Quesitos Técnicos	85%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de alocação: Da Resolução 3.922/2010 e da Política de Investimento.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processo de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ **Descritivo do Cálculo no Anexo I**

² **Justificativa: Sem Justificativa.**

IV – HISTÓRICO DE CREDENCIAMENTOS

Data do Cadastro:	Data da Aprovação:
-------------------	--------------------



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

ANEXO IV

FD	C.N.P.J.	FUNDO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

FD	Benchmark	VaR Bench	Rent Bench %	VaR Fundo	Rent Fundo %	Aderência
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência **30/05/2014**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

ANEXO V

RELAÇÃO DE ENTIDADE CREDENCIADAS

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES/ADMINISTRADORES)

BANCO xxxxx (CNPJ: XXXXXXXXXXXXX)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 01/01/1990. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 111 expedido em 01/03/1990 pelo(a) CVM.

Data da atualização: xxx/xxx/xxx.

CADASTRAMENTO DE DISTRIBUIDORES E AGENTES AUTÔNOMOS

Data da atualização: xxx/xxx/xxx.